



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

LEI N.º. 4.260, DE 23 DE JUNHO DE 2015

**Dá nova redação aos Artigos 1º,
2º e 3º da Lei n.º. 4.028/14.**

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II. do Artigo 57. da Lei Orgânica do Município:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º, da Lei n.º. 4.028/14 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º – Fica o Município de Espírito Santo do Pinhal autorizado a receber em doação, sem encargos, de Lourenço Del Guerra, Maria Rita Jorge Martini Del Guerra, Laura Luiza Del Guerra Vergueiro, Vilma Del Guerra Rodrigues, Evaldo José Bizachi Rodrigues, Clorinda Del Guerra de Carvalho Rosas, Adauto de Carvalho Rosas Filho, Ana Lucia de Carvalho Rosas, e, Ana Helena Del Guerra Rosas, Áreas de Terras que totalizam 3.773,09 m². desmembradas da Matrícula n.º 14.206 do Cartório de Registro de Imóveis de Espírito Santo do Pinhal-SP, declarada de utilidade pública para a regularização dos logradouros existentes denominados Rua Pacífico Piagentini, Rua Manoel Pio Ribeiro e Rua Benedito Monfardini”.

ARTIGO 2º - O Artigo 2º, da Lei n.º. 4.028/14 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - A área desmembrada é destinada ao alargamento e Prolongamentos das vias públicas, citadas no artigo 1º, desta lei, descritas e caracterizadas, nos termos dos parágrafos seguintes, que acompanharam o levantamento planimétrico, memorial descritivo e certidões municipais de n.ºs 687/09, 688/09 e 724/09. Sendo:



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

Parágrafo 1º. – **ÁREA 1**, destinada ao alargamento da via pública denominada RUA BENEDITO MONFARDINI (antiga rua ali existente), descrita e caracterizada como: Área de terreno identificada como **ÁREA 1, com 577,41 m²**, destacada e desmembrada do imóvel agrícola denominado "CHÁCARA BELA VISTA", situado nos subúrbios desta cidade e Comarca de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, Bairro Bela Vista, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início no marco "02" cravado junto ao canto da divisa com a Avenida Marginal Direita do Ribeirão dos Porcos, com terrenos do loteamento Jardim Nova Pinhal e esta referida Área; daí segue pelo centro da Rua Benedito Monfardini, antiga rua ali existente, numa distância de 79,86 m. em linha reta, e vai ao marco "02/1": deste deflete à direita e segue numa distância de 7,25 m até o marco "12/4", confrontando do marco 02 ao marco 12/4 com a rua Benedito Monfardini, antiga rua ali existente; deflete à esquerda e segue numa distância de 24,30 m até o marco "12/3": confrontando com a **ÁREA 2**, desmembrada da Chácara Bela Vista, propriedade de Lourenço Del Guerra, Maria Rita Jorge Martini Del Guerra, Laura Luiza Del Guerra Vergueiro, Vilma Del Guerra Rodrigues, Evaldo José Bizachi Rodrigues, Clorinda Del Guerra de Carvalho Rosas, Adauto de Carvalho Rosas Filho, Ana Lucia de Carvalho Rosas, e Ana Helena Del Guerra Rosas; deste deflete à esquerda em curva com 18,50 m e raio de 9,00 m até o marco "02/2"; segue em linha reta numa distância de 58,80 m até o marco "02/3", confrontando do marco 12/3 até o marco 02/3, com a **ÁREA 5**, desmembrada da Chácara Bela Vista, propriedade de Lourenço Del Guerra, Maria Rita Jorge Martini Del Guerra, Laura Luiza Del Guerra Vergueiro, Vilma Del Guerra Rodrigues, Evaldo José Bizachi Rodrigues, Clorinda Del Guerra de Carvalho Rosas, Adauto de Carvalho Rosas Filho, Ana Lucia de Carvalho Rosas, e Ana Helena Del Guerra Rosas; onde deflete à direita e segue numa distância de 3,93 m e mais 12,25 m, em curva, encontrando aí a Avenida Marginal Direita do Ribeirão dos Porcos, confrontando até aqui com o terreno nº 4 de matrícula nº 3 052 de propriedade de Laura Luiza Del Guerra Vergueiro; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Avenida Marginal Direita do Ribeirão dos Porcos numa distância de 13,96 m até encontrar o marco "02", cravado junto a cerca que faz divisa com terrenos do loteamento Jardim Nova Pinhal; fechando assim a descrição desta Área 1.

Parágrafo 2º. – **ÁREA 2**, destinada ao Prolongamento da via pública denominada RUA PACÍFICO PIAGENTINI, descrita e caracterizada como: Área de terreno, identificada como Área 2, **com 1.675,09 m²**, destacada e desmembrada do imóvel agrícola denominado "CHÁCARA BELA VISTA", situado nos subúrbios desta



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

cidade e Comarca de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, Bairro Bela Vista, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início no marco "12" cravado no alinhamento da Rua Dr. Ivan Baldassari Vergueiro; segue numa distância de 57,36 m confrontando 25,96 m com o terreno nº 1 de matrícula 3.049 de propriedade de Lourenço Del Guerra e Maria Rita Jorge Martini Del Guerra e 31,40 m com o terreno nº 02 de matrícula 3.050 de propriedade de Clorinda Del Guerra de Carvalho Rosas, até o marco "12/1"; daí segue em curva à esquerda com 8,15 m até encontrar o marco "12/2"; segue em linha reta numa distância de 73,40 m até encontrar o marco "12/3", confrontando do marco 12/1 até o marco 12/3, com a ÁREA 5, desmembrada da Chácara Bela Vista, propriedade de Lourenço Del Guerra, Maria Rita Jorge Martini Del Guerra, Laura Luiza Del Guerra Vergueiro, Vilma Del Guerra Rodrigues, Evaldo José Bizachi Rodrigues, Clorinda Del Guerra de Carvalho Rosas, Adauto de Carvalho Rosas Filho, Ana Lucia de Carvalho Rosas, e, Ana Helena Del Guerra Rosas; continua em linha reta numa distância de 24,30 m até encontrar o marco "12/4", confrontando com a ÁREA 1, desmembrada da Chácara Bela Vista, propriedade de Lourenço Del Guerra, Maria Rita Jorge Martini Del Guerra, Laura Luiza Del Guerra Vergueiro, Vilma Del Guerra Rodrigues, Evaldo José Bizachi Rodrigues, Clorinda Del Guerra de Carvalho Rosas, Adauto de Carvalho Rosas Filho, Ana Lucia de Carvalho Rosas, e, Ana Helena Del Guerra Rosas; onde deflete à esquerda e segue numa distância de 15,27 m até o marco "11/3", confrontando neste ponto com a rua Benedito Monfardini, antiga rua ali existente; deflete à esquerda e segue numa distância de 21,85 m até o marco "11/2", confrontando com a ÁREA 3, desmembrada da Chácara Bela Vista, propriedade de Lourenço Del Guerra, Maria Rita Jorge Martini Del Guerra, Laura Luiza Del Guerra Vergueiro, Vilma Del Guerra Rodrigues, Evaldo José Bizachi Rodrigues, Clorinda Del Guerra de Carvalho Rosas, Adauto de Carvalho Rosas Filho, Ana Lucia de Carvalho Rosas, e, Ana Helena Del Guerra Rosas; deflete à esquerda em curva com 20,52 m e raio de 9,00 m até encontrar o marco "12/5"; daí segue em linha reta numa distância de 82,04 m até encontrar o marco "12/6"; deflete à direita numa distância de 6,00 m até encontrar o marco "12/7", confrontando do marco 11/2 até o marco 12/7 com a ÁREA 4, desmembrada da Chácara Bela Vista, propriedade de Lourenço Del Guerra, Maria Rita Jorge Martini Del Guerra, Laura Luiza Del Guerra Vergueiro, Vilma Del Guerra Rodrigues, Evaldo José Bizachi Rodrigues, Clorinda Del Guerra de Carvalho Rosas, Adauto de Carvalho Rosas Filho, Ana Lucia de Carvalho Rosas, e, Ana Helena Del Guerra Rosas; segue numa distância em curva de 55,40 m, onde encontra com a Rua Dr. Ivan Baldassari Vergueiro, confrontando aqui com a propriedade de Lourenço Del Guerra e Maria Rita Jorge Martini Del Guerra; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 14,00 m pelo alinhamento da Rua Dr. Ivan Baldassari Vergueiro até o marco "12", fechando

Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

assim a descrição desta Área 2.

Parágrafo 3º. – **ÁREA 3**, destinada ao Prolongamento da via pública denominada RUA MANOEL PIO RIBEIRO, descrita e caracterizada como: Área de terreno, identificada como Área 3, com **1.520,59 m²**, destacada e desmembrada do imóvel agrícola denominado "CHÁCARA BELA VISTA", situado nos subúrbios desta cidade e Comarca de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, Bairro Bela Vista, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início no marco "09" cravado junto a cerca de divisa da casa nº 116 de matrícula nº 10, de propriedade de João Hernandes Estevan e Neuza Maria Serra Estevan, da Vila Celina, até o marco "10", numa distância de 4,30 m; daí deflete à esquerda e vai até o marco "11", numa distância de 8,70 m, daí segue junto da Rua Dr. Ivan Baldassari Vergueiro numa distância de 7,00 m, onde deflete à esquerda num ângulo de 90º e segue numa distância de 50,00 m até o marco "11/1", confrontando com a propriedade de Lygia Vergueiro Leite; daí segue em linha reta numa distância de 52,29 m até encontrar o marco "11/2", confrontando do marco 11/1 até o marco 11/2 com a ÁREA 4, desmembrada da Chácara Bela Vista, propriedade de Lourenço Del Guerra, Maria Rita Jorge Martini Del Guerra, Laura Luiza Del Guerra Vergueiro, Vilma Del Guerra Rodrigues, Evaldo José Bizachi Rodrigues, Clorinda Del Guerra de Carvalho Rosas, Adauto de Carvalho Rosas Filho, Ana Lucia de Carvalho Rosas, e, Ana Helena Del Guerra Rosas; segue numa distância de 21,85 m, em linha reta, até encontrar o marco "11/3", confrontando neste trecho com a ÁREA 2, desmembrada da Chácara Bela Vista, propriedade de Lourenço Del Guerra, Maria Rita Jorge Martini Del Guerra, Laura Luiza Del Guerra Vergueiro, Vilma Del Guerra Rodrigues, Evaldo José Bizachi Rodrigues, Clorinda Del Guerra de Carvalho Rosas, Adauto de Carvalho Rosas Filho, Ana Lucia de Carvalho Rosas, e, Ana Helena Del Guerra Rosas; deflete à esquerda e segue numa distância de 9,88 m até encontrar o marco "11/4", confrontando do marco 11/3 até o marco 11/4, com a Rua Benedito Monfardini, antiga rua ali existente; daí deflete à esquerda, confrontando com a ÁREA 6, desmembrada da Chácara Bela Vista, propriedade de Lourenço Del Guerra, Maria Rita Jorge Martini Del Guerra, Laura Luiza Del Guerra Vergueiro, Vilma Del Guerra Rodrigues, Evaldo José Bizachi Rodrigues, Clorinda Del Guerra de Carvalho Rosas, Adauto de Carvalho Rosas Filho, Ana Lucia de Carvalho Rosas, e, Ana Helena Del Guerra Rosas, segue numa distância de 8,93 m até encontrar o marco "11/5"; deflete à esquerda e segue numa distância de 105,62 m, em linha reta, até encontrar o marco "09"; fechando assim a descrição desta Área 3.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 23 de junho de 2015


JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal LA

Publicada, na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, aos 23 de junho
de 2015.


José Maria Martelli Scampapiego
Secretário da Prefeitura